

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CATUIPE - RS

PROJETO DE LEI Nº. 015/2.024

RECEBIDO EM

03 / 05 / 2024

ABRE CREDITO ESPECIAL.

15:53 HS

ASSINATURA

**JOELSON ANTÔNIO BARONI** – Prefeito Municipal de Catuípe,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

10.01 28.122 0126 2.090 – DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES

Elemento: 3.3.50.92 – 3631 – Despesas de exercícios anteriores.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Artigo 2º. – Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será usado os seguintes recursos:

Superávit financeiro do exercício anterior Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE, EM 02 DE MAIO DE 2024.

**Joelson Antônio Baroni**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Osmar Dal Ross**  
Secretário da Fazenda

**Andreia Possobon**  
Assessora Jurídica



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 015/2.024**

**SENHOR PRESIDENTE  
SENHORES VEREADORES:**

Trata o presente projeto de lei a abertura de crédito especial para transferência a instituição privada sem fins lucrativos, para fins de patrocínio para realização do Projeto "14ª Feicat", realizado pela ACIC – Associação Comercial e Industrial de Catuípe, através de Ordem de contratação de patrocínio nº0101038/2023, sendo patrocinador, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Tal procedimento se faz necessário, pois o Orçamento Geral do município não teve a previsão para o desenvolvimento destas ações.

Sabedores da atenção de Vossas Senhorias, aprovando este projeto em regime de **urgência**, recebam nossos votos de apreço e consideração.

  
**Joelson Antônio Baroni**  
Prefeito

